

8ED



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 488, DE 22 DE AGOSTO DE 1977

Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$.
570.000,00 destinado a cobrir as despesas
com a desapropriação de área e construção
do prédio escolar do Bairro da Estufa.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura um Crédito Especial no valor de Cr\$. 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros), destinados a cobrir as despesas com a desapropriação de área e construção do prédio escolar do Bairro da Estufa.

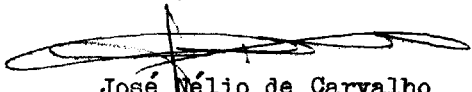
Parágrafo Único - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: 80 4110 08.42.0251.08 - Construção de um prédio escolar no bairro do Sertão do Ubatumirim - Cr\$. 450.000,00 ; 70 3215 15.81.4862.03 - Subvenção à Associação Iperoig - de Beneficência - Cr\$. 120.000,00.

Art. 2º - A despesa referente ao crédito ora aberto terá a seguinte classificação: 80 4110 08.42.0251.17 - Desapropriação de área e construção do prédio escolar do Bairro da Estufa.

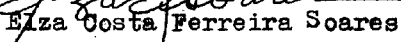
Art. 3º - Para execução do Programa serão utilizados recursos financeiros concedidos pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 22 de agosto de 1977


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 22 de agosto de 1977.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção